



Ministério Público da União

PORTARIA PGR Nº 267 DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

Manter, na condução dos trabalhos de escolha, pelos Subprocuradores-Gerais do Trabalho, de 4 (quatro) Membros do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, com as atribuições previstas na [Portaria PGR nº 157, de 03/06/93](#), publicada na Seção I do D.O.U. de 08/06/93, a Comissão Eleitoral e Apuradora instituída pela [Portaria PGR nº 200, de 25/06/93](#), publicada no D.O.U., Seção II, de 28/06/93.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

[Publicada no DOU de 11/08/1993, n. 152, seção 2, p. 4482.](#)